

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-10110/2018

**Tipo de Processo:** Orçamento: Proposta Orçamentária

**Assunto:** Proposta Orçamentária 2019

**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Superintendência Administrativa e Financeira, Gerência de Orçamento e Contabilidade

**Relator:** Eng. Civ. Osmar Barros Junior

**DECISÃO CD Nº 110/2019**

Aprova a Proposta para a 2ª Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2019, e encaminha para a CCSS para deliberação ao Plenário

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2019, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 10110/2018, relativos ao Orçamento do Confea, exercício 2019;

Considerando a Lei nº 4.320/1964, o art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e a Resolução Confea nº 1.037/2011, que disciplinam a matéria;

Considerando que a Lei nº 4.320/1964 estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, definindo o conteúdo e forma de apresentação das propostas orçamentárias; Considerando a Resolução Confea nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011 que institui as normas para elaboração de orçamentos e reformulações orçamentárias pelo Conselho Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências;

Considerando que, no período de março a novembro de cada exercício, o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias, nos termos do art. 13 da Resolução nº 1.037/2011;

Considerando que a reformulação orçamentária do Confea será elaborada por seu Presidente em conformidade com os Anexos X a XIV desta Resolução Confea nº 1.037/2011 e submetida à apreciação do Conselho Diretor, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre os elementos de despesa, nos termos do art. 19, da Resolução nº 1.037/2011;

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-1950/2018 ([0143205](#)) foi aprovada a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2019, no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais);

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-0567/2019 (0193618) foi aprovada a 1ª Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2019, no montante de R\$ 126.149.150,00 (cento e vinte e seis milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), passando o valor total do Orçamento do Confea de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) para R\$ 286.149.150,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), representando um acréscimo de 78,84% em relação ao orçamento inicial;

Considerando a documentação juntada aos autos, bem como as justificativas de Sei nº [0205416](#) apresentada conjuntamente pela Gerência de Orçamento e Contabilidade – GO, Superintendência Administrativa e Financeira – SAF e Presidência - PRESI, por meio da qual resta explicitado que a *necessidade da 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2019 decorre, principalmente, dos efeitos da Decisão Plenária nº*

*PL-0629/2019, de 29 de abril de 2019, que decidiu pela aprovação de novos valores de diárias nacionais a serem pagos pelo Confea, e também da estimativa apresentada pela Comissão Organizadora Nacional da 76ª SOEA e do 10º CNP, na data de 24 de maio de 2019, em relação às despesas com deslocamentos terrestres;*

Considerando que de acordo com o contido nos autos, há a *necessidade de reformulação orçamentária no valor de R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais)*, sendo a origem de recurso para cobertura desta 2ª Reformulação Orçamentária de 2019, o *saldo disponível do Superávit Financeiro do exercício de 2018, que após a utilização de R\$ 126.149.150,00 (cento e vinte e seis milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais)*, passou a ser de R\$ 212.746.600,23 (*duzentos e doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais e vinte e três centavos*);

Considerando que a abertura de créditos suplementares e especiais requeridas encontram-se respaldadas no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, que estabelece a possibilidade de suplementação do orçamento utilizando o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior;

**DECIDIU** por unanimidade:

**1)** Aprovar a Proposta para a 2ª Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2019, no montante de R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais), passando o valor total do Orçamento do Confea de R\$ 286.149.150,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais) para R\$ 291.819.150,00 (duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais), que representa um acréscimo de 82,39% em relação ao orçamento inicial ([0143205](#)); e

**2)** Encaminhar os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, para deliberação e apresentação ao Plenário deste Conselho, conforme previsto no art. 36, Inciso XIII da Resolução Confea nº 1.015/2006 e arts. 20 e 21 da Resolução Confea nº 1.037/2011,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Mello de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e o Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 30/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0205973** e o código CRC **678BD1D4**.